PROJETO DE LEI Nº012 DE 20 MARÇO DE 2023

"Institui a Semana Municipal de Educação Ambiental"

Autor: Washington Luiz Nunes Apolinário

O povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tocantins-MG sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Educação Ambiental.

Art.2º - A Semana Municipal de Educação Ambiental será instituída de acordo com os dispositivos da Lei Nº 732 de 27 de fevereiro de 2023.

Art.3º - Fica instituído para a Semana Municipal de Educação Ambiental, o mês de Junho, ficando a data da semana a ser marcada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.4º - A programação de eventos e projetos da Semana Municipal de Educação Ambiental de acordo com o art.4º e seus incisos da Lei Municipal Nº 732 de 27 de fevereiro de 2023, é de competência do Poder Público.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 20 de março de 2023.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental é de suma importância, sob o enfoque da sustentabilidade (inciso II, Art. 2º, Lei Nº 732/2023) quer seja em caráter escolar e não-escolar.

A degradação do meio ambiente, causada inclusive pelas mudanças climáticas, necessita de recomposição e a comunidade escolar e não-escolar precisa estar ciente e pensar no futuro e dar sua contribuição.

Solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta propositura.